

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.758, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

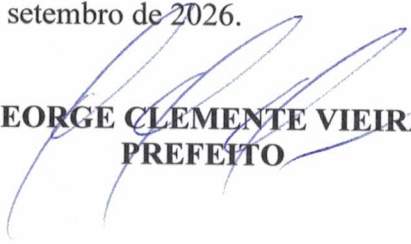
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO
PRESBITERIANO DE APOIO INFANTIL E
INFANTOJUVENIL - IPAIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

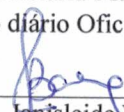
Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, o **Instituto Presbiteriano de Apoio Infantil e Infantojuvenil - IPAIL**, entidade privada, de natureza civil, sem fins lucrativos, fundada em **24 de novembro de 2021**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.187.766-0001-65**, com sede no Loteamento Hélio Jatobá III, quadra "K/05", s/n, São Miguel dos Campos Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 01 de setembro de 2026.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.


Janisleide Vieira Barros
Secretária Municipal de Administração e Finanças